

POLÍCIA MILITAR

NOTA TÉCNICA Nº 1/2021/PM-DC

Assunto: **Análise de Proposta Referente ao Itens "01 e 04" do Pregão Eletrônico nº 737/2020**

Processo: 0021.408417/2020-21

Interessados: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de análise levada a efeito pela Divisão de Compras/DOF e Divisão de Projeto/DAAL da PMRO, que recai sobre a Proposta Comercial apresentada pela Empresa **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 02.867.848/0001-48**, participante do **Pregão Eletrônico nº 737/2020**, destinado ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Etilômetros com impressora térmica e suprimentos, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos **Itens "01 e 04"**, **ressalte-se que, o item 04 refere-se à Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1).**

1.2. Na presente Nota Técnica serão analisados os aspectos relacionados às especificações técnicas encaminhadas por meio do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, em relação à **Proposta Comercial da AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 02.867.848/0001-48**, (0015986830), conforme estabelecido no Termo de Referência (0015439462).

2. DA ANÁLISE

2.1. Iniciou-se a partir do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, com o envio da Proposta Comercial e catálogos da empresa **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 02.867.848/0001-48**, (0015986830). Assim, na presente Nota Técnica passamos à análise dos pontos relacionados, confrontando-se a mencionada Proposta Comercial e seus anexos em relação às especificações dos objetos contidos no Termo de Referência (0015439462), subitem 2.2. e despacho 0015721497, bem como do subitem 2.3. "GARANTIA".

2.2. Com relação a este ponto, a Proposta Comercial e seus anexos, encaminhada pela empresa **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 02.867.848/0001-48**, (0015986830), apresentou as seguintes informações:

2.2.1. Valor unitário e total dos itens:

Item	Qtd	Especificações dos bens	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01/04	Não informada	Etilômetro	Alcolizer LE 5	Não apresentado	Não apresentado

2.2.2. **Não foi possível verificar o valor da Proposta, tendo em vista**

que a Empresa AGS enviou somente Folder com especificações técnicas e documentos de Habilitação.

2.2.3. Os preços propostos deverão incluir a entrega do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos sobre o fornecimento (...) item 7.2 do Termo de Referência (0015439462): Não foi possível verificar esse item, já que a empresa não enviou valores de proposta;

2.2.4. O prazo de validade da proposta: "Proposta não apresentada";

2.2.5. Garantia: "Não informada";

2.2.6. Prazo de Entrega: "Não apresentado";

2.2.7. Banco: Não informado;

2.2.8. Razão Social: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 02.867.848/0001-48

2.2.9. CNPJ: 02.867.848/0001-48;

2.2.10. Endereço: Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 4371, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.021-040;

2.2.11. Telefone: (81) 3463-0280/ (81) 3032-0280;

2.2.12. Email: ATENDIMENTO@AGS-CS.COM.BR;

2.3. ANÁLISE DETALHADA DOS ITENS:

2.4. Item 01 da Proposta Comercial:

2.4.1. Marca: Alcolizer;

2.4.2. Modelo: LE 5;

2.4.3. Descrição: Alcolizer Modelo le 5;

2.4.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o CheckList elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" e 2.3. "GARANTIA" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	Atende	Observação
Instrumento manual e específico para exame de álcool a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica; ou por absorção de energia decorrente da radiação infravermelha, ou por outro método; que não responda à acetona (produzida por diabéticos) nem a outras substâncias que são achadas na respiração humana;	Sim	Conforme documentação apresentada pela empresa.
		Não foram localizadas especificações quanto ao tipo de material que é feito o equipamento, porém na imagem ilustrativa na página 03/39

<p>Portátil, feito com material plástico ABS, incluso proteção contra interferência das frequências de rádio;</p>	<p>Não</p>	<p>aparenta ser de material plástico e por sua característica de Peso: 272 gramas e Dimensões: 202mm(A) x 63mm(L) x 39mm(P), conclui-se ser portátil. Conforme descrito na página 26/39: "Influencia de radiofrequência e outros efeitos magnéticos negativos". Assim como na página 32/39 (0015986830), o equipamento foi aprovado em teste de interferências eletromagnéticas.</p>
<p>Fiel para segurar na mão;</p>	<p>Não</p>	<p>Não informado na documentação apresentada, mas foi observado em uma imagem na página 11/39 da Proposta da empresa AGS (0015986830), que o equipamento possui fiel. Inclusive, na página 05/39 do citado documento diz: "<i>Desligar o Etilômetro do carregador e desconectar cabos, se for o caso. Remover sua capa protetiva e o "fiel" de punho.</i>"</p>
<p>Acompanhado de impressora Térmica, carregador para impressora, cabos de Comunicação, Carregador Bivolt e Carregador Veicular 12 Volts.</p>	<p>Não</p>	<p>Não informado na documentação apresentada, mas foi observado em uma imagem na página 11/39 da Proposta da empresa AGS (0015986830), que o equipamento está acondicionado em uma maleta/case e nela estão também outros acessórios e insumos relacionados ao equipamento, entre eles, uma possível impressora térmica. Imagem similar e com maior nitidez foi encontrada no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 do Governo do DF, na página 20/30.</p>
<p>Indicador visual de medição, retro iluminado para utilização também no período noturno, com mensagens para orientação operacional, dados do</p>	<p>Não</p>	<p>Não foi possível comprovar pela documentação apresentada, mas foi observado em uma imagem na página 03/39 da Proposta da empresa AGS (0015986830), que o equipamento possui <i>display</i> integrado ao etilômetro, conforme imagem ilustrativa.</p>

equipamento e apresentação do resultado.		Além disso, tais especificações podem ser confirmadas em um vídeo disponibilizado pela empresa proponente na plataforma YOUTUBE, podendo ser acessado pelo link: ALCOLIZER LE5 .
O equipamento deve possuir relógio e calendário para que se disponibilize informações que ficarão vinculadas aos testes realizados tanto na memória do equipamento quanto na impressão dos dados do teste;	Não	Não informado na documentação apresentada. Tais especificações só puderam ser confirmadas em um vídeo disponibilizado pela empresa proponente na plataforma YOUTUBE, podendo ser acessado pelo link: ALCOLIZER LE5 .
O resultado deve ser em mg/l;	Sim	Conforme documentação apresentada pela empresa.
Deve ser acompanhado de impressora Térmica, com fonte de energia independente (bateria interna recarregável), carregador para bateria, cabo de Comunicação.	Não	Não foi possível comprovar pela documentação apresentada, mas foi observado em uma imagem na página 11/39 da Proposta da empresa AGS (0015986830), que o equipamento está acondicionado em uma maleta/case e nela estão também outros acessórios e insumos relacionados ao equipamento, entre eles, uma possível impressora térmica. Imagem similar e com maior nitidez foi encontrada no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 do Governo do DF , na página 20/30.
Na impressão deve conter: resultado do teste completo, data e hora da medição, espaço para colocar nome do examinado, RG ou CNH, assinatura, nome do operador, RG, assinatura, testemunhas, RG e assinaturas.	Não	Não foi possível comprovar pela documentação apresentada, mas foi encontrado uma imagem de um teste de etilômetro realizado em equipamento de mesma marca/modelo oferecido pela empresa proponente, a qual pode ser verificada no link: imagem teste .
Lugar para colocar o local do teste.	Não	Não informado na documentação apresentada
Impressão constando ainda o número de série do instrumento, última calibração e próxima certificação do	Não	Não informado na documentação apresentada, foi encontrado uma imagem de um teste de etilômetro realizado em equipamento de mesma marca/modelo oferecido pela

INMETRO.		marca/moedeio oferecido pela empresa proponente, a qual pode ser verificada no link: imagem teste .
Possibilidade de gerar e imprimir uma mapa geral dos resultados individuais, incluindo, os que não detectaram níveis de álcool.	Não	Não informado na documentação apresentada
Todo equipamento deve possuir fonte de energia independente (bateria interna recarregável), com carregador bivolt para bateria e carregador veicular 12 volts.	Não	Não informado na documentação apresentada. No item 5.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 234, de 12 de dezembro de 2018 , está prevista a possibilidade de conexão de carga, localizados na parte inferior do etilômetro e destinados a recarga de baterias na rede elétrica ou em automóveis.
Capacidade de armazenamento de dados em memória, podendo ser transferidos para um computador através de software que o acompanhe e Manual de Operação em português.	Não	Não informado na documentação apresentada. No site da empresa proponente: http://www.agscs.com.br/produto/alcolizer-modelo-le-5/5 , estão dispostas especificações técnicas, das quais diz: ARMAZENAMENTO: 30.000 testes. No item 5.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 234, de 12 de dezembro de 2018 , está prevista a possibilidade de comunicação via entrada USB acessível ao operador, a qual serve transferência dos dados memorizados no equipamento.
O bocal deve ser ejetado automaticamente, através de botão ou outro método, sem que haja contato do operador com o bocal já utilizado.	Sim	Conforme documentação apresentada pela empresa.
Equipamento acondicionado em Maleta única em polímero polipropileno	Não	Não informado na documentação apresentada, mas foi observado em uma imagem na página 11/39 da Proposta da empresa AGS (0015986830), que o equipamento está acondicionado em uma maleta/case. Imagem similar e com maior nitidez foi encontrada no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 do Governo do DF , na página 20/30.
Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Fornecimento	Não	Não informado na documentação apresentada

Entrega, Instalação e impostos e demais despesas que incidam direta e indiretamente no fornecimento inclusas no preço proposto	Não	Não informado na documentação apresentada
Manual de Instruções em português	Não	<p>Não foi possível comprovar pela documentação apresentada. O equipamento foi aprovado conforme Portaria Inmetro/Dimel nº 234, de 12 de dezembro de 2018, em combinação com a Portaria n.º 006 de 17 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, o qual estabelece as condições a que devem satisfazer os etilômetros portáteis e não portáteis, utilizados pela fiscalização de trânsito na determinação da concentração de etanol no ar expirado, para fins probatórios, e nesta última diz:</p> <p>9.2 Todo etilômetro comercializado no País deve ser acompanhado de manual descritivo, em português, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <p>a) nome ou marca e endereço do fabricante;</p> <p>b) nome ou marca, endereço e CNPJ do representante legal;</p> <p>c) princípio de funcionamento, método correto para utilização e leitura do etilômetro;</p> <p>d) instruções para troca de bocal e bateria;</p> <p>e) indicação de periodicidade de calibração;</p>
Garantia estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais constantes do Código de Defesa do Consumidor - CDC	Não	Não informado na documentação apresentada
Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os serviços executados e material aplicado	Não	Não informado na documentação apresentada

2.4.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa deixou de atender 18 (dezoito) especificações constantes do **item 01 do Termo de Referência** (0015439462), ou seja, não apresentou na documentação comprovação das especificações: Portátil, feito com material plástico ABS, incluso proteção contra interferência das frequências de rádio; Fiel para segurar na mão; Acompanhado de impressora Térmica, carregador para impressora, cabos

de Comunicação, Carregador Bivolt e Carregador Veicular 12Volts; Indicador visual de medição, retro iluminado para utilização também no período noturno, com mensagens para orientação operacional, dados do equipamento e apresentação do resultado; Deve ser acompanhado de impressora Térmica, com fonte de energia independente (bateria interna recarregável), carregador para bateria, cabo de Comunicação; Na impressão deve conter: resultado do teste completo, data e hora da medição, espaço para colocar nome do examinado, RG ou CNH, assinatura, nome do operador, RG, assinatura, testemunhas, RG e assinaturas; Lugar para colocar o local do teste; Impressão constando ainda o número de série do instrumento, última calibração e próxima certificação do INMETRO; Possibilidade de gerar e imprimir uma mapa geral dos resultados individuais, incluindo, os que não detectaram níveis de álcool; odo equipamento deve possuir fonte de energia independente (bateria interna recarregável), com carregador bivolt para bateria e carregador veicular 12 volts; Capacidade de armazenamento de dados em memória, podendo ser transferidos para um computador através de software que o acompanhe e Manual de Operação em português; Equipamento acondicionado em Maleta única em polímero polipropileno; Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Fornecimento; Entrega, Instalação e impostos e demais despesas que incidam direta e indiretamente no fornecimento inclusas no preço proposto; Manual de Instruções em português; Garantia estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais constantes do Código de Defesa do Consumidor - CDC; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os serviços executados e material aplicado.

2.4.6. Diante das considerações acima expostas, após análise da documentação enviada pela empresa **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 02.867.848/0001-48**, não se verificou apresentação de proposta contendo valores unitários e/ou totais, nem sequer informações suficientes sobre o objeto, senão as contidas em foto do aparelhos, estas insuficientes para análise se o objeto atende ou não o contido no Termo de Referência (0015439462). Achou-se certificado de importação do produto contendo testes que o aprovam a ser comercializado no Brasil e instruções de uso do aparelho, porém informações detalhadas sobre seu funcionamento não foram achadas. Era necessário, a fim de comprovar as condições mínimas exigidas, que a empresa apresentasse documentações que comprovassem as especificações mínimas exigidas, pelo que consta, as especificações apresentadas do modelo ofertado não torna possível comprovar em totalidade o atendimento das especificações mínimas apontadas no Termo de Referência.

2.4.7. Ao se analisar esta nota técnica, constatou-se que o setor responsável adota um excelente procedimento de verificação mediante um checklist das especificações técnicas dispostas no Termo de Referência PM-DC (0015439462), documento o qual contém os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação. Algumas observações foram feitas na tabela do item 2.4.4, na tentativa de demonstrar que as especificações técnicas que NÃO foram atendidas quando da checagem da proposta, foram localizadas em outras fontes e, salvo melhor juízo podem fomentar o atendimento da demanda especificada. Além disso, outros requisitos relacionados a GARANTIA, também não foram atendidos conforme checklist, todavia no item 12.2 e seguintes do Termo de Referência PM-DC (0015439462), que trata dos DEVERES E OBRIGAÇÕES da parte CONTRATADA, são descritas cláusulas que condicionam a empresa que por ventura seja a selecionada no certame, cumpra todas as especificações estabelecidas. Outrossim, a parte CONTRATANTE, possui como dever e obrigação rejeitar, no todo ou em parte, os

materiais que não atenderem as especificações.

2.4.8. No caso específico do equipamento apresentado na Proposta da empresa - AGS COMERCIO E SERVICOS (0015986830), tal equipamento foi aprovado conforme preconizado na [Portaria Inmetro/Dimel nº 234, de 12 de dezembro de 2018](#), do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, a qual possui alicerce na [Portaria n.º 006 de 17 de janeiro de 2002](#) com as alterações da Portaria INMETRO nº 202, de 04 de junho de 2010, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, o qual estabelece as condições a que devem satisfazer os etilômetros portáteis e não portáteis, utilizados pela fiscalização de trânsito na determinação da concentração de etanol no ar expirado, para fins probatórios e desta forma, torna-se um aparelho homologado para comercialização e uso regulamentado no país.

2.4.9. Um ponto a se destacar diz respeito a grande tendência de utilização da marca/modelo apresentada na proposta, por outras forças policiais e órgãos de fiscalização de trânsito do Brasil, sendo inclusive o Alcolizer LE 5 Alcohol Tester, citado como **marca de referência** em Licitação no DF ([Edital](#)), para aquisição de etilômetros para PMDF, utilizando como justificativa o fato da Polícia Rodoviária Federal ter adquirido o aparelho, que também foi empregado por cerca de duas semanas no Batalhão de Trânsito da PMDF, com satisfatório desempenho, principalmente na questão percebida de menor esforço do condutor ao assoprar o bocal, bem como o emprego do aparelho também na modalidade de teste passivo, pelo qual se detecta indício de álcool sem que o condutor assopre pelo bocal ou que se exija dele comportamento ativo, facilitando a triagem dos condutores durante as fiscalizações de trânsito, visto que há decisões judiciais no sentido de anular as autuações de recusa ao teste se não houver pelo menos um sinal de consumo de álcool.

2.4.10. A escolha da marca referência, encontra esteio no Acórdão 113/2016 do Tribunal de Contas da União - TCU, que em 27 de janeiro de 2016, reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

2.4.11. Ressalta-se ainda que a licitação tem como item a ser adquirido os bocais, porém cada modelo tem seu bocal específico (e não se conhece qual equipamento será vencedor do certame), o que poderá acarretar um outro processo licitatório para aquisição de mais bocais.

3. CONCLUSÃO / ENCAMINHAMENTOS

3.1. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da Documentação apresentada, entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Itens "01 e 04 do Pregão Eletrônico nº 737/2020** para a referida Empresa pela ausência de apresentação de proposta de preços.

3.2. Conclui-se que a Empresa **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 02.867.848/0001-48, não apresentou** os requisitos editalícios do Termo de Referência (0015439462), conforme tabela constante no subitem 2.4.4 desta Nota, carecendo de esclarecer junto a empresa se atende ou não aos quesitos com informações omissas, dessa forma concluímos pelo **não cumprimento** dos requisitos editalícios.

3.3. Neste sentido, a equipe técnica sugere a reprovação da proposta, submetendo a presente manifestação à apreciação do titular da área demandante, para, caso esteja de acordo com este entendimento, encaminhe à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALFA/SUPEL**, para conhecimento e providências que o caso requer.

ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM

Divisão de Compras/DOF PMRO

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE - MAJ QOPM

Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - MAJ QOPM

Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO

1. Ciente, **aprovo** a presente Nota Técnica.
2. Encaminhe-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALFA/SUPEL, para conhecimento e adoção das medidas decorrentes.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA, 3º Sargento**, em 25/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, Chefe de Unidade**, em 25/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander de Menezes Souza Couto, Major**, em 26/02/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, Comandante-Geral da PMRO**, em 01/03/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015995731** e o código CRC **EE569EED**.



POLÍCIA MILITAR

NOTA TÉCNICA Nº 2/2021/PM-DC

Assunto: **Análise de Proposta Referente ao Itens "01 e 04" do Pregão Eletrônico nº 737/2020**

Processo: 0021.408417/2020-21

Interessados: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de análise levada a efeito pela Divisão de Compras/DOF e Divisão de Projeto/DAAL da PMRO, que recai sobre a Proposta Comercial apresentada pela Empresa **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 07.857.433/0001-07**, participante do **Pregão Eletrônico nº 737/2020**, destinado ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Etilômetros com impressora térmica e suprimentos, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos **Item "01"**.

1.2. Na presente Nota Técnica serão analisados os aspectos relacionados às especificações técnicas encaminhadas por meio do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, em relação à **Proposta Comercial da DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 07.857.433/0001-07**, (0015987305), conforme estabelecido no Termo de Referência (0015439462).

2. DA ANÁLISE

2.1. Iniciou-se a partir do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, com o envio da Proposta Comercial e catálogos da empresa **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 07.857.433/0001-07**, (0015987305). Assim, na presente Nota Técnica passamos à análise dos pontos relacionados, confrontando-se a mencionada Proposta Comercial e seus anexos em relação às especificações dos objetos contidos no Termo de Referência (0015439462), subitem 2.2. e despacho 0015721497, bem como do subitem 2.3. "GARANTIA".

2.2. Com relação a este ponto, a Proposta Comercial e seus anexos, encaminhada pela empresa **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 07.857.433/0001-07**, (0015987305), apresentou as seguintes informações:

2.2.1. Valor unitário e total dos itens:

Item	Qtd	Especificações dos bens	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01/04	18	ETILÔMETRO COM	DRÄGER ALCOTEST	R\$	R\$

01/04	40	IMPRESSORA TÉRMICA	7510 + IMPRESSORA	10.000,00	480.000,00
-------	----	--------------------	----------------------	-----------	------------

2.2.2. O valor total da proposta comercial é: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

2.2.3. **Os preços propostos deverão incluir a entrega do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos sobre o fornecimento (...) item 7.2 do Termo de Referência (0015439462):**

"A licitante declara que:

Os produtos ofertados nesta proposta são de procedência IMPORTADA.

No (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc."

2.2.4. **O prazo de validade da proposta: "60 dias", conforme edital;**

2.2.5. **Garantia: "12 meses", conforme edital;**

2.2.6. **Prazo de Entrega: "30 dias", conforme edital;**

2.2.7. **Banco:** Não informado;

2.2.8. **Razão Social:** DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

2.2.9. **CNPJ:** 07.857.433/0001-07;

2.2.10. **Endereço:** AL PUCURUI, 61, Centro Empresarial Tamboré, Bairro Tambore, Barueri - SP, CEP 06.460-100;

2.2.11. **Telefone:** (11) 4689-4944/ (11) 4689-4903;

2.2.12. **Email:** seguranca@draeger.com.br;

2.3. **ANÁLISE DETALHADA DOS ITENS:**

2.4. **Item 01 da Proposta Comercial:**

2.4.1. **Marca:** DRÄGER;

2.4.2. **Modelo:** ALCOTEST 7510 + IMPRESSORA;

2.4.3. **Descrição:** Etilômetro com impressora térmica;

2.4.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o Check List elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" e 2.3. "GARANTIA" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	SIM	NÃO	Observação
Instrumento manual e específico para exame de álcool a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica; ou por absorção de energia decorrente da radiação infravermelha, ou por outro método; que não responda à acetona (produzida por diabéticos) nem a outras substâncias que são achadas na respiração humana;	X		Sensor de célula eletroquímica
Portátil, feito com material plástico ABS, incluso proteção contra interferência das	X		Não informado na documentação

frequências de rádio;			apresentada
Fiel para segurar na mão;		X	Conforme documentação enviada pela empresa
Acompanhado de impressora Térmica, carregador para impressora, cabos de Comunicação, Carregador Bivolt e Carregador Veicular 12Volts.	X		
Indicador visual de medição, retro iluminado para utilização também no período noturno, com mensagens para orientação operacional, dados do equipamento e apresentação do resultado.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
O equipamento deve possuir relógio e calendário para que se disponibilize informações que ficarão vinculadas aos testes realizados tanto na memória do equipamento quanto na impressão dos dados do teste;	X		Conforme documentação enviada pela empresa
O resultado deve ser em mg/l;	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Deve ser acompanhado de impressora Térmica, com fonte de energia independente (bateria interna recarregável), carregador para bateria, cabo de Comunicação.	X		"A alimentação é provida através de 4 pilhas AA 1,5V, que podem ser alcalinas ou recarregáveis. Caso a opção de pilha recarregável seja escolhida, as pilhas poderão ser recarregadas dentro da própria impressora. "
Na impressão deve conter: resultado do teste completo, data e hora da medição, espaço para colocar nome do examinado, RG ou CNH, assinatura, nome do operador, RG, assinatura, testemunhas, RG e assinaturas.	X		"Caracterizado por um completo gerenciamento de dados e uma grande variedade de opções de configuração. O dispositivo coleta e armazena uma grande quantidade de informações. Usando uma lista de seleção ou texto livre, a unidade pode ser personalizada para se adequar às necessidades específicas. O resultado do teste é salvo com um número de teste, a data e hora correspondentes.
Lugar para colocar o local do teste.	X		Usando uma lista de seleção ou texto livre, a unidade pode ser personalizada para se adequar às necessidades específicas.
Impressão constando ainda o número de série do instrumento, última calibração e próxima certificação do INMETRO.	X		Usando uma lista de seleção ou texto livre, a unidade pode ser personalizada para se adequar às necessidades

		específicas.
Possibilidade de gerar e imprimir uma mapa geral dos resultados individuais, incluindo, os que não detectaram níveis de álcool.	X	Possui capacidade para armazenar no mínimo os últimos 5000 resultados com informação de data, hora e volume e tempo de sopro, estes resultados podem ser acessados pelo menu do instrumento ou via computador com o Software para PC, que também permite algumas configurações do Etilômetro e Impressora.
Todo equipamento deve possuir fonte de energia independente (bateria interna recarregável), com carregador bivolt para bateria e carregador veicular 12 volts.	X	O etilômetro apresentado não possui bateria interna, porém possui capacidade de carregamento das baterias, dentro do equipamento, atendendo o requisito
Capacidade de armazenamento de dados em memória, podendo ser transferidos para um computador através de software que o acompanhe e Manual de Operação em português.	X	Possui capacidade para armazenar no mínimo os últimos 5000 resultados com informação de data, hora e volume e tempo de sopro, estes resultados podem ser acessados pelo menu do instrumento ou via computador com o Software para PC, que também permite algumas configurações do Etilômetro e Impressora.
O bocal deve ser ejetado automaticamente, através de botão ou outro método, sem que haja contato do operador com o bocal já utilizado.	X	Possui botão de ejeção do bocal, conforme proposta e especificação técnica apresentada
Equipamento acondicionado em Maleta única em polímero polipropileno	X	Conforme consta em documento apresentado pela empresa
Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Fornecimento	X	Conforme consta em proposta apresentada pela empresa
Entrega, Instalação e impostos e demais despesas que incidam direta e indiretamente no fornecimento inclusas no preço proposto	X	Conforme declarado em proposta apresentada pela empresa
Manual de Instruções em português	X	Conforme consta em documento apresentado pela empresa
Garantia estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais constantes do Código de Defesa do Consumidor - CDC	X	Conforme declarado em proposta apresentada pela empresa
Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os serviços executados e material aplicado	X	Conforme declarado em proposta apresentada pela empresa

2.4.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa deixou de atender 01 (uma) especificações constantes do **item 01 do Termo de Referência** (0015439462), ou seja, não apresentou na documentação comprovação das especificações: Fiel para segurar na mão.

2.4.6. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da documentação enviada pela empresa **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 07.857.433/0001-07**, entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "01"**.

2.4.7. Diante das considerações acima expostas, após análise da proposta comercial em apreço, era necessário, a fim de comprovar as condições mínimas exigidas, que a empresa apresentasse documentações que comprovassem as especificações mínimas exigidas, pelo que consta, as especificações apresentadas do modelo ofertado não torna possível comprovar em totalidade o atendimento das especificações mínimas apontadas no Termo de Referência.

2.4.8. O aparelho apresentado pelo proponente, foi aprovado pela [Portaria Inmetro/Dimel nº 237, de 19 de dezembro de 2018](#) e com isso atende aos requisitos do Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos etilômetro, aprovado pela [Portaria n.º 006 de 17 de janeiro de 2002](#), com alterações introduzidas pela Portaria Inmetro nº 202/2010, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, o qual estabelece as condições a que devem satisfazer os etilômetros portáteis e não portáteis, utilizados pela fiscalização de trânsito na determinação da concentração de etanol no ar expirado, para fins probatórios e desta forma, torna-se um aparelho homologado para comercialização e uso regulamentado no país.

2.4.9. Notou-se ainda que na tabela do item 2.4.4 a maioria dos requisitos das especificações técnicas do Termo de Referência (0015439462) foram atendidas, com exceção do aparelho possuir um "fiel", acessório que contribui para impedir quedas durante seu uso, porém com o devido cuidado dos operadores, tais acidentes podem ser evitados.

2.4.10. Na Proposta Comercial e seus anexos, encaminhada pela empresa **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 07.857.433/0001-07**, (0015987305), na página 2/14 informa que o aparelho possui a capacidade de realizar medições passivas, onde é possível realizar um teste qualitativo para a presença ou não de álcool na boca, sem a necessidade de uso de bocal ou que se exija dele comportamento ativo, facilitando a triagem dos condutores durante as fiscalizações de trânsito, ademais há decisões judiciais no sentido de anular as autuações de recusa ao teste se não houver pelo menos um sinal de consumo de álcool.

2.4.11. Ressalta-se ainda que a licitação tem como item a ser adquirido os bocais, porém cada aparelho tem seu bocal específico (e não se conhece qual equipamento será vencedor do certame), o que poderá acarretar um outro processo licitatório para aquisição de mais bocais.

3. CONCLUSÃO / ENCAMINHAMENTOS

3.1. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da Documentação apresentada, entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação do **Item "01 do Pregão Eletrônico nº 737/2020 para a referida Empresa**.

3.2. Conclui-se que a Empresa **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 07.857.433/0001-07**, não

apresentou os requisitos editalícios do Termo de Referência (0015439462), conforme tabela constante no subitem 2.4.4 desta Nota.

3.3. **Neste sentido, a equipe técnica sugere a reprovação da proposta comercial quanto ao item 01 apresentada pela empresa**, submetendo a presente manifestação à apreciação do titular da área demandante, para, caso esteja de acordo com este entendimento, encaminhe à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**, para conhecimento e providências que o caso requer.

ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM

Divisão de Compras/DOF PMRO

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE - MAJ QOPM

Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - MAJ QOPM

Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO

1. Ciente, **aprovo** a presente Nota Técnica.
2. Encaminhe-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALFA/SUPEL, para conhecimento e adoção das medidas decorrentes.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA, 3º Sargento**, em 25/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, Chefe de Unidade**, em 25/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander de Menezes Souza Couto, Major**, em 26/02/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, Comandante-Geral da PMRO**, em 01/03/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016001205** e o código CRC **C2221516**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0021.408417/2020-21

SEI nº 0016001205

POLÍCIA MILITAR

NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/PM-DC

Assunto: **Análise de Proposta Referente ao Itens "02" do Pregão Eletrônico nº 737/2020**

Processo: 0021.408417/2020-21

Interessados: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de análise levada a efeito pela Divisão de Compras/DOF e Divisão de Projeto/DAAL da PMRO, que recai sobre a Proposta Comercial apresentada pela Empresa **COLLORMAQ IND E COM DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA -EPP, CNPJ Nº 18.207.729/0001-07**, participante do **Pregão Eletrônico nº 737/2020**, destinado ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Etilômetros com impressora térmica e suprimentos, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no **Item "02"**.

1.2. Na presente Nota Técnica serão analisados os aspectos relacionados às especificações técnicas encaminhadas por meio do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, em relação à **Proposta Comercial da COLLORMAQ IND E COM DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA -EPP, CNPJ Nº 18.207.729/0001-07**, (0015987808), conforme estabelecido no Termo de Referência (0015439462).

2. DA ANÁLISE

2.1. Iniciou-se a partir do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, com o envio da Proposta Comercial e catálogos da empresa **COLLORMAQ IND E COM DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA -EPP, CNPJ Nº 18.207.729/0001-07**, (0015987808). Assim, na presente Nota Técnica passamos à análise dos pontos relacionados, confrontando-se a mencionada Proposta Comercial e seus anexos em relação às especificações dos objetos contidos no Termo de Referência (0015439462), subitem 2.2. e despacho 0015721497 .

2.2. Com relação a este ponto, a Proposta Comercial e seus anexos, encaminhada pela empresa **COLLORMAQ IND E COM DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA -EPP, CNPJ Nº 18.207.729/0001-07**, (0015987808), apresentou as seguintes informações:

2.2.1. Valor unitário e total dos itens:

Item	Qtd	Especificações dos bens	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
		BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA: Bobina d e papel térmico para			

02	1000	impressão, comprimento mínimo de 30 Metros, Largura mínima ser de 57 mm e a Cor utilizada é BRANCA, devendo ser compatível com a impressora a ser fornecida, conforme item 1.	Collormaq	R\$ 5,90,00	R\$ 5.900,00
----	------	---	-----------	----------------	-----------------

2.2.2. O valor total da proposta comercial é: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

2.2.3. **Os preços propostos deverão incluir a entrega do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos sobre o fornecimento (...) item 7.2 do Termo de Referência (0015439462):**

"Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da aquisição dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos"

2.2.4. **O prazo de validade da proposta: "12 meses";**

2.2.5. **Prazo de Entrega:** Não informado;

2.2.6. **Banco:** Do Brasil AG: 2167 C/C: 10.284-9;

2.2.7. **Razão Social:** COLLORMAQ IND E COM DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA -EPP;

2.2.8. **CNPJ:** 18.207.729/0001-07;

2.2.9. **Endereço:** AV. GUAPORE, 3935, BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, CIDADE: PORTO VELHO -RO CEP: 76.820-277;

2.2.10. **Telefone:** (69)3026-3103 / (69)98130-7172;

2.2.11. **Email:** collormaqcacoal@gmail.com;

2.3. **ANÁLISE DETALHADA DOS ITENS:**

2.4. **Item 02 da Proposta Comercial:**

2.4.1. **Marca:** Collormaq;

2.4.2. **Modelo:** Compatível com item 1 do Termo de Referência (0015439462);

2.4.3. **Descrição:** Bobina de papel térmico para impressão, comprimento mínimo de 30 Metros, devendo ser compatível com a impressora a ser fornecida, conforme item 1 do Termo de Referência (0015439462);

2.4.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o Check List elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	SIM	NÃO	Observação
Bobina de papel térmico para impressão, comprimento mínimo de 30 Metros;	X		Conforme documentação enviada pela empresa

Compatível com a impressora a ser fornecida, conforme item 1 do Termo de Referência 0015439462.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Largura mínima de 57 mm.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Cor BRANCA.	X		Conforme documentação enviada pela empresa

2.4.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa atende as especificações constantes do **item 02 do Termo de Referência** (0015439462).

2.4.6. Diante das considerações acima expostas, após análise da documentação enviada pela empresa **COLLORMAQ IND E COM DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA -EPP, CNPJ Nº 18.207.729/0001-07**, entendeu pela **viabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "02"**.

3. CONCLUSÃO / ENCAMINHAMENTOS

3.1. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da Documentação apresentada, entendeu pela **viabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação do **Item "02" do Pregão Eletrônico nº 737/2020 para a referida Empresa, condicionando à inclusão de informação quanto ao período de entrega do item.**

3.2. Conclui-se que a Empresa **COLLORMAQ IND E COM DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA -EPP, CNPJ Nº 18.207.729/0001-07**, apresentou os requisitos editalícios do Termo de Referência (0015439462), conforme tabela constante no subitem 2.4.4 desta Nota, carecendo à inclusão de informação quanto ao período de entrega do objeto.

3.3. **Neste sentido, a equipe técnica sugere a aprovação da proposta condicionada a inclusão de informação quanto ao período de entrega do item**, submetendo a presente manifestação à apreciação do titular da área demandante, para, caso esteja de acordo com este entendimento, encaminhe à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**, para conhecimento e providências que o caso requer.

ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM

Divisão de Compras da PMRO

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE - MAJ QOPM

Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - MAJ QOPM

Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO

1. Ciente, **aprovo** a presente Nota Técnica.

2. Encaminhe-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALFA/SUPEL, para conhecimento e adoção das medidas decorrentes.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **ELIELSON MENDONCA DE OLIVEIRA, 3º Sargento**, em 25/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, Chefe de Unidade**, em 25/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander de Menezes Souza Couto, Major**, em 26/02/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, Comandante-Geral da PMRO**, em 01/03/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016049249** e o código CRC **FA5DAFA7**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0021.408417/2020-21

SEI nº 0016049249

POLÍCIA MILITAR

NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/PM-DC

Assunto: **Análise de Proposta Referente ao Itens "02" do Pregão Eletrônico nº 737/2020**

Processo: 0021.408417/2020-21

Interessados: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de análise levada a efeito pela Divisão de Compras/DOF e Divisão de Projeto/DAAL da PMRO, que recai sobre a Proposta Comercial apresentada pela **EMPRESA VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 17.613.727/0001-47**, participante da **Pregão Eletrônico nº 737/2020**, destinado ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Etilômetros com impressora térmica e suprimentos, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no **Item "02"**.

1.2. Na presente Nota Técnica serão analisados os aspectos relacionados às especificações técnicas encaminhadas por meio do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, em relação à **Proposta Comercial da EMPRESA VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 17.613.727/0001-47**, (0015988012), conforme estabelecido no Termo de Referência (0015439462).

2. DA ANÁLISE

2.1. Iniciou-se a partir do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, com o envio da Proposta Comercial e catálogos da empresa **EMPRESA VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 17.613.727/0001-47**, (0015988012). Assim, na presente Nota Técnica passamos à análise dos pontos relacionados, confrontando-se a mencionada Proposta Comercial e seus anexos em relação às especificações dos objetos contidos no Termo de Referência (0015439462), subitem 2.2. e despacho 0015721497 .

2.2. Com relação a este ponto, a Proposta Comercial e seus anexos, encaminhada pela empresa **EMPRESA VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 17.613.727/0001-47**, (0015988012), apresentou as seguintes informações:

2.2.1. Valor unitário e total dos itens:

Item	Qtd	Especificações dos bens	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
		BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA: Bobina de papel térmico para impressão, comprimento			

02	1000	mínimo de 30 Metros, Largura mínima ser de 57 mm. Cor utilizada: BRANCA Compatível coma impressora a ser fornecida, conforme item 1.	VP FLEX	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
----	------	--	---------	-----------	------------------

2.2.2. O valor total da proposta comercial é: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.2.3. **Os preços propostos deverão incluir a entrega do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos sobre o fornecimento (...) item 7.2 do Termo de Referência (0015439462):**

"Declaramos que o preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado"

2.2.4. **O prazo de validade da proposta: "60 dias";**

2.2.5. **Prazo de Entrega:** 30 dias após o recebimento do empenho;

2.2.6. **Banco:** Banco do Brasil - ag. 1222-x - c/c 65168-0;

2.2.7. **Razão Social:** VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTD ;

2.2.8. **CNPJ:** 17.613.727/0001-47;

2.2.9. **Endereço:** AV. Presidente Antônio Carlos, 2031, Aparecida, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.235-015;

2.2.10. **Telefone:** (31)3244-300 / FAX (31) 3244-3011;

2.2.11. **Email:** não informado;

2.3. **ANÁLISE DETALHADA DOS ITENS:**

2.4. **Item 02 da Proposta Comercial:**

2.4.1. **Marca:** VP Flex;

2.4.2. **Modelo:** Compatível com item 1 do Termo de Referência (0015439462);

2.4.3. **Descrição:** Bobina de papel térmico para impressão, comprimento mínimo de 30 Metros, devendo ser compatível com a impressora a ser fornecida, conforme item 1 do Termo de Referência (0015439462);

2.4.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o Check List elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	SIM	NÃO	Observação
Bobina de papel térmico para impressão, comprimento mínimo de 30 Metros;	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Compatível com a impressora a ser fornecida, conforme item 1 do Termo de Referência 0015439462.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Largura mínima de 57 mm.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
			Conforme documentação

2.4.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa atende as especificações constantes do **item 02 do Termo de Referência** (0015439462).

2.4.6. Diante das considerações acima expostas, após análise da documentação enviada pela empresa **VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 17.613.727/0001-47, (0015988012),** entende-se pela **viabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "02"**.

3. CONCLUSÃO / ENCAMINHAMENTOS

3.1. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da Documentação apresentada, entendeu pela **viabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação do **Item "02" do Pregão Eletrônico nº 737/2020 para a referida Empresa.**

3.2. Conclui-se que a Empresa **VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 17.613.727/0001-47, apresentou** os requisitos editalícios do Termo de Referência (0015439462), conforme tabela constante no subitem 2.4.4 desta Nota.

3.3. **Neste sentido, a equipe técnica sugere a aprovação da proposta,** submetendo a presente manifestação à apreciação do titular da área demandante, para, caso esteja de acordo com este entendimento, encaminhe à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL,** para conhecimento e providências que o caso requer.

ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM

Divisão de Compras da PMRO

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE - MAJ QOPM

Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - MAJ QOPM

Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO

1. Ciente, **aprovo** a presente Nota Técnica.

2. Encaminhe-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALFA/SUPEL, para conhecimento e adoção das medidas decorrentes.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA, 3º Sargento,** em 25/02/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, Chefe de Unidade**, em 25/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander de Menezes Souza Couto, Major**, em 26/02/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, Comandante-Geral da PMRO**, em 01/03/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016072784** e o código CRC **E78AD24A**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0021.408417/2020-21

SEI nº 0016072784

POLÍCIA MILITAR

NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/PM-DC

Assunto: **Análise de Proposta Referente ao Itens "01, 02, 03 e 04" do Pregão Eletrônico nº 737/2020**

Processo: 0021.408417/2020-21

Interessados: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de análise levada a efeito pela Divisão de Compras/DOF e Divisão de Projeto/DAAL da PMRO, que recai sobre a Proposta Comercial apresentada pela Empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, participante da **Pregão Eletrônico nº 737/2020**, destinado ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Etilômetros com impressora térmica e suprimentos, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos **Item "01"**.

1.2. Na presente Nota Técnica serão analisados os aspectos relacionados às especificações técnicas encaminhadas por meio do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, em relação à **Proposta Comercial da RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, (0015988280), conforme estabelecido no Termo de Referência (0015439462).

2. DA ANÁLISE

2.1. Iniciou-se a partir do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, com o envio da Proposta Comercial e catálogos da empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, (0015988280). Assim, na presente Nota Técnica passamos à análise dos pontos relacionados, confrontando-se a mencionada Proposta Comercial e seus anexos em relação às especificações dos objetos contidos no Termo de Referência (0015439462), subitem 2.2. e despacho 0015721497, bem como do subitem 2.3. "GARANTIA".

2.2. Com relação a este ponto, a Proposta Comercial e seus anexos, encaminhada pela empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, (0015988280), apresentou as seguintes informações:

2.2.1. Valor unitário e total dos itens:

Item	Qtd	Especificações dos bens	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
		ETILÔMETRO COM IMPRESSORA TÉRMICA Etilômetro homologado pelo			

INMETRO e DENATRAN. O equipamento atende integralmente à Portaria INMETRO/MDIC nº 6 de 17 de Janeiro de 2002, tem seu modelo homologado pelo DENATRAN e certificado pelo INMETRO; Princípio de Funcionamento: detecção do teor alcoólico, a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica, específica unicamente ao álcool, não tendo interferência com outras substâncias encontradas no corpo humano, tais como a cetona produzida pelos diabéticos ou atletas; Digital, portátil e possui fiel para evitar quedas acidentais; Possibilita auto-teste com indicação do início do teste; É capaz de realizar teste automático e/ou manual e também teste passivo; Possui mostrador digital iluminado (display), integrado ao etilômetro, com 4 caracteres alfanuméricos; Apresenta no mostrador as seguintes informações em português (do Brasil): data e hora, nº do teste, mensagens operacionais e mensagens de erro e/ou falhas; Dimensões do etilômetro: 90mm x 135mm x 35mm; Possui capacidade de armazenar 1025 testes e possui bateria recarregável com autonomia mínima de 200 (duzentos) testes; Possui um software em português para facilitar o gerenciamento dos etilômetros, que permite o acompanhamento dos testes/exames realizados, verificação de validade do laudo do INMETRO, imprime testes que foram realizados,

01	48	<p>grava cabeçalho e data da próxima certificação no etilômetro e também cria relatórios/estatísticos baseados nos dados obtidos dos testes, permite imprimir unicamente resultados com valores predeterminados pelo usuário a fim de imprimir relatórios de resultados específicos, com capacidade de poder baixar dados de mais de 5000 (cinco mil) etilômetros diferentes separados por número de série, podendo assim separar os dados de cada instrumento em relatórios independentes ou juntando os dados de todos os resultados para emissão de relatórios estatísticos, compatível com PC, com um sistema de transmissão de dados, permitindo que os testes realizados sejam transferidos para um microcomputador; o software possui capacidade de incluir dados do condutor, como nome completo, CNH, RG, Dados do Veículo, marca, modelo, ano de fabricação, número da placa, número do RENAVAN, local do teste, nomes das testemunhas com seus dados cadastrais, nome do operador do equipamento com seus dados cadastrais. O software também tem capacidade de integração dos resultados em um único banco de dados, para assim permitir que qualquer unidade da Polícia possa acessar ou baixar os resultados dos testes de qualquer lugar do Estado em que se encontra; permitindo que os relatórios estatísticos sejam mais abrangentes; Indica que o volume e/ou</p>	Intoximeters/Alco Sensor IV	R\$ 12.928,00	R\$ 620.544,00
----	----	--	-----------------------------	---------------	----------------

pressão de ar expelido foi suficiente para a análise da amostra no equipamento; Possui bateria recarregável mais a respectiva bateria reserva também recarregável, de forma a permitir a substituição destas em campo, sem uso de ferramentas. O aparelho mesmo sem sua bateria não permite que se perca a memória de data, hora, dados. Possui carregador de baterias independente do etilômetro com cabo de alimentação 12 Volts para recarga em acendedores de veículo e em redes 127/220vca; Fornecido em Maleta para acondicionar Etilômetro, Impressora e todos os acessórios como cabos de comunicação, cabo USB, baterias reserva, carregadores, bobina de papel reserva, manual, cópia do certificado de verificação metrológica pelo INMETRO. A maleta resiste a impactos de quedas de uma altura de até 1.5 metros sem oferecer danos aos instrumentos ou acessórios nela contidos. Possui manual de uso e instruções em português; Possui um dispositivo registrador portátil (impressora térmica) com acessórios para a interface como etilômetro, alimentada por bateria e/ou cabos para conexão ao acendedor de cigarros da viatura e rede elétrica (110/220V) que imprime, no mínimo 2 (duas) vias de igual teor, as seguintes informações: a) Campos de cabeçalho identificando o Órgão fiscalizador; b) Número da portaria de

		<p>aprovação do INMETRO e DENATRAN; c) Número do exame; d) O resultado (que não permite interferência com acetona) e a unidade da medição em mg/l (miligrama de álcool por litro de ar expirado); e) Nome do fabricante ou marca; f) n° de série do equipamento; g) Data (dia/mês/ano), hora (hora: minuto) e temperatura (°C) do momento da medição; h) Campos destinados ao preenchimento manual da localidade, dos nomes do examinado e do examinador, identidades (RG e CNH), assinaturas do examinado e do examinador, além de 2 (duas) testemunhas; i) Data da validade da aferição do equipamento e data da última calibração; Equipamento entregue verificado (aferido) pelo INMETRO; Garantia de 12 (doze) meses.</p>			
02		<p>BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA Bobina de papel térmico, para impressão, para uso junto a impressora que acompanha o etilômetro, fornecido no item 1. Marca: Ceu Modelo: TMC Fabricante: Ceu</p>	Colorprint	R\$ 5,92	R\$ 5.920,0
03		<p>BOCAL PARA ETILÔMETRO Bocal em plástico atóxico, duro e resistente, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo (que evita o retorno do ar expelido), descartável, com a marca e modelo gravado no próprio corpo do bocal em seu escudo plástico, embalado individualmente em saquinhos plásticos com a marca também impressa na</p>	Intoximeters / AS-IV	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00

	<p>p r ó p r i a embalagem, homologado pelo INMETRO, para uso junto ao etilômetro fornecido no item 1.</p>			
	<p>ETILÔMETRO COM IMPRESSORA TÉRMICA Etilômetro homologado pelo INMETRO e DENATRAN. O equipamento atende integralmente à Portaria INMETRO/MDIC nº 6 de 17 de Janeiro de 2002, tem seu modelo homologado pelo DENATRAN e certificado pelo INMETRO; Princípio de Funcionamento: detecção do teor alcoólico, a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica, específica unicamente ao álcool, não tendo interferência com outras substâncias encontradas no corpo humano, tais como a cetona produzida pelos diabéticos ou atletas; Digital, portátil e possui fiel para evitar quedas acidentais; Possibilita auto-teste com indicação do início do teste; É capaz de realizar teste automático e/ou manual e também teste passivo; Possui mostrador digital iluminado (display), integrado ao etilômetro, com 4 caracteres alfanuméricos; Apresenta no mostrador as seguintes informações em português (do Brasil): data e hora, nº do teste, mensagens operacionais e mensagens de erro e/ou falhas; Dimensões do etilômetro: 90mm x 135mm x 35mm; Possui capacidade de armazenar 1025 testes e possui bateria recarregável com autonomia mínima de 200 (duzentos) testes; Possui um software em português</p>			

04	8	<p>para facilitar o gerenciamento dos etilômetros, que permite o acompanhamento dos testes/exames realizados, verificação de validade do laudo do INMETRO, imprime testes que foram realizados, grava cabeçalho e data da próxima certificação no etilômetro e também cria relatórios/estatísticos baseados nos dados obtidos dos testes, permite imprimir unicamente resultados com valores predeterminados pelo usuário a fim de imprimir relatórios de resultados específicos, com capacidade de poder baixar dados de mais de 5000 (cinco mil) etilômetros diferentes separados por número de série, podendo assim separar os dados de cada instrumento em relatórios independentes ou juntando os dados de todos os resultados para emissão de relatórios estatísticos, compatível com PC, com um sistema de transmissão de dados, permitindo que os testes realizados sejam transferidos para um microcomputador; o software possui capacidade de incluir dados do condutor, como nome completo, CNH, RG, Dados do Veículo, marca, modelo, ano de fabricação, número da placa, número do RENAVAN, local do teste, nomes das testemunhas com seus dados cadastrais, nome do operador do equipamento com seus dados cadastrais. O software também tem capacidade de integração dos resultados em um único banco de dados, para assim permitir que qualquer</p>	Intoximeters/Alco Sensor IV	R\$ 12.928,00	R\$ 103.424,00
----	---	--	-----------------------------	------------------	-------------------

unidade da Polícia possa acessar ou baixar os resultados dos testes de qualquer lugar do Estado em que se encontra ; permitindo que os relatórios estatísticos sejam mais abrangentes; Indica que o volume e/ou pressão de ar expelido foi suficiente para a análise da amostra no equipamento; Possui bateria recarregável mais a respectiva bateria reserva também recarregável, de forma a permitir a substituição destas em campo, sem uso de ferramentas. O aparelho mesmo sem sua bateria não permite que se perca a memória de data, hora, dados. Possui carregador de baterias independente do etilômetro com cabo de alimentação 12 Volts para recarga em acendedores de veículo e em redes 127/220vca; Fornecido em Maleta para acondicionar Etilômetro, Impressora e todos os acessórios como cabos de comunicação, cabo USB, baterias reserva, carregadores, bobina de papel reserva, manual, cópia do certificado de verificação metrológica pelo INMETRO. A maleta resiste a impactos de quedas de uma altura de até 1.5 metros sem oferecer danos aos instrumentos ou acessórios nela contidos. Possui manual de uso e instruções em português; Possui um dispositivo registrador portátil (impressora térmica) com acessórios para a interface como etilômetro, alimentada por bateria e/ou cabos para conexão ao acendedor de cigarros da

	<p>viatura e rede elétrica 110/220V) que imprime, no mínimo 2 (duas) vias de igual teor, as seguintes informações: a) Campos de cabeçalho identificando o Órgão fiscalizador; b) Número da portaria de aprovação do INMETRO e DENATRAN; c) Número do exame; d) O resultado (que não permite interferência com acetona) e a unidade da medição em mg/l (miligrama de álcool por litro de ar expirado); e) Nome do fabricante ou marca; f) nº de série do equipamento; g) Data (dia/mês/ano), hora (hora: minuto) e temperatura (°C) do momento da medição; h) Campos destinados ao preenchimento manual da localidade, dos nomes do examinado e do examinador, identidades (RG e CNH), assinaturas do examinado e do examinador, além de 2 (duas) testemunhas; i) Data de validade da aferição do equipamento e data da última calibração; Equipamento entregue verificado (aferido) pelo INMETRO; Garantia de 12 (doze) meses.</p>		
--	--	--	--

2.2.2. O valor total da proposta comercial é: R\$ 754.388,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

2.2.3. **Os preços propostos deverão incluir a entrega do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos sobre o fornecimento (...) item 7.2 do Termo de Referência (0015439462):**

Não informado.

2.2.4. **O prazo de validade da proposta:** "Não informado"

2.2.5. **Garantia:** "12 meses", conforme edital;

2.2.6. **Prazo de Entrega:** "Não consta na proposta";

2.2.7. **Banco:** Não informado;

2.2.8. **Razão Social:** Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA;

2.2.9. **CNPJ:** 05.591.590/0001-98;

2.2.10. **Endereço:** Rua: José Maria Leonardi, nº 395, Letra B, Bairro Jardim São Jorge, Pedreira-SP, CEP 13.920-000;

2.2.11. **Telefone:** (19) 3893-7112 / (19) 3893-2236;

2.2.12. **Email:** fabiana@ribcodobrasil.com.br;

2.3. **ANÁLISE DETALHADA DOS ITENS:**

2.4. **Item 01/04 da Proposta Comercial:**

2.4.1. **Marca:** Intoximeters;

2.4.2. **Modelo:** Alco Sensor IV;

2.4.3. **Descrição:** Etilômetro com impressora térmica;

2.4.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o Check List elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" e 2.3. "GARANTIA" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	SIM	NÃO	Observação
Instrumento manual e específico para exame de álcool a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica; ou por absorção de energia decorrente da radiação infravermelha, ou por outro método; que não responda à acetona (produzida por diabéticos) nem a outras substâncias que são achadas na respiração humana;	X		Sensor de célula eletroquímica
Portátil, feito com material plástico ABS, incluso proteção contra interferência das frequências de rádio;	X		Conforme informado em documentação enviada pela empresa
Fiel para segurar na mão;	X		Conforme informado em documentação enviada pela empresa
Acompanhado de impressora Térmica, carregador para impressora, cabos de Comunicação, Carregador Bivolt e Carregador Veicular 12Volts.	X		Conforme informado em documentação enviada pela empresa
Indicador visual de medição, retro iluminado para utilização também no período noturno, com mensagens para orientação operacional, dados do equipamento e apresentação do resultado.	X		Conforme informado em documentação enviada pela empresa
O equipamento deve possuir relógio e calendário para que se disponibilize informações que ficarão vinculadas aos testes realizados tanto na memória do equipamento quanto na impressão dos dados do teste;	X		Conforme informado em documentação enviada pela empresa
O resultado deve ser em mg/l;	X		Conforme informado em documentação enviada pela empresa
			"A alimentação é provida através de 4

<p>Deve ser acompanhado de impressora Térmica, com fonte de energia independente (bateria interna recarregável), carregador para bateria, cabo de Comunicação.</p>	<p>X</p>		<p>pilhas AA 1,5V, que podem ser alcalinas ou recarregáveis. Caso a opção de pilha recarregável seja escolhida, as pilhas poderão ser recarregadas dentro da própria impressora." Conforme informado em documentação enviada pela empresa.</p>
<p>Na impressão deve conter: resultado do teste completo, data e hora da medição, espaço para colocar nome do examinado, RG ou CNH, assinatura, nome do operador, RG, assinatura, testemunhas, RG e assinaturas.</p>	<p>X</p>		<p>Conforme informado em documentação enviada pela empresa</p>
<p>Lugar para colocar o local do teste.</p>	<p>X</p>		<p>Conforme informado em documentação enviada pela empresa</p>
<p>Impressão constando ainda o número de série do instrumento, última calibração e próxima certificação do INMETRO.</p>	<p>X</p>		<p>Conforme informado em documentação enviada pela empresa</p>
<p>Possibilidade de gerar e imprimir uma mapa geral dos resultados individuais, incluindo, os que não detectaram níveis de álcool.</p>	<p>X</p>		<p>Conforme informado em documentação enviada pela empresa</p>
<p>Todo equipamento deve possuir fonte de energia independente (bateria interna recarregável), com carregador bivolt para bateria e carregador veicular 12 volts.</p>		<p>X</p>	<p>O etilômetro apresentado não possui bateria interna, porém possui capacidade de carregamento das baterias, carregadores acompanham o item. Conforme proposta apresentada.</p>
<p>Capacidade de armazenamento de dados em memória, podendo ser transferidos para um computador através de software que o acompanhe e Manual de Operação em português.</p>	<p>X</p>		<p>Possui capacidade para armazenar no mínimo os últimos 5000 resultados com informação de data, hora e volume e tempo de sopro, estes resultados podem ser acessados pelo menu do instrumento ou via computador com o Software para PC, que também permite algumas configurações do Etilômetro e Impressora.</p>

O bocal deve ser ejetado automaticamente, através de botão ou outro método, sem que haja contato do operador com o bocal já utilizado.	X		Possui botão de ejeção do bocal, conforme proposta e especificação técnica apresentada
Equipamento acondicionado em Maleta única em polímero polipropileno	X		Conforme consta em documento apresentado pela empresa
Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Fornecimento		X	Não informado na proposta apresentada.
Entrega, Instalação e impostos e demais despesas que incidam direta e indiretamente no fornecimento inclusas no preço proposto		X	Não informado na proposta apresentada.
Manual de Instruções em português	X		Conforme consta em documento apresentado pela empresa
Garantia estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais constantes do Código de Defesa do Consumidor - CDC	X		Conforme declarado em proposta apresentada pela empresa
Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os serviços executados e material aplicado	X		Conforme declarado em proposta apresentada pela empresa

2.4.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa deixou de atender 03 (três) itens constantes do **item 01/04 do Termo de Referência** (0015439462), ou seja, não apresentou na documentação de comprovação das especificações: Todo equipamento deve possuir fonte de energia independente (bateria interna recarregável), com carregador bivolt para bateria e carregador veicular 12 volts; Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Fornecimento; Entrega, Instalação e impostos e demais despesas que incidam direta e indiretamente no fornecimento inclusas no preço proposto.

2.4.6. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da documentação enviada pela empresa **Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "01 e 04"**.

2.4.7. Diante das considerações acima expostas, após análise da proposta comercial em apreço, era necessário, a fim de comprovar as condições mínimas exigidas, que a empresa apresentasse documentações que comprovassem as especificações mínimas exigidas, pelo que consta, as especificações apresentadas do modelo ofertado não torna possível comprovar em totalidade o atendimento das especificações mínimas apontadas no Termo de Referência.

2.4.8. Na **Proposta Comercial da RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, (0015988280), é apresentado um aparelho semelhante ao que já é atualmente utilizado na corporação PMRO. O equipamento atende integralmente à Portaria INMETRO/MDIC nº 6 de 17 de Janeiro de 2002 e foi aprovado pela [Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 189, de 31 de outubro de 2003](#), com as alterações da Portaria INMETRO nº 202, de 04 de junho de 2010, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, o qual estabelece as condições a que devem satisfazer os etilômetros portáteis e não portáteis, utilizados pela fiscalização de trânsito na determinação da concentração de etanol no ar expirado, para fins probatórios e desta forma, torna-se um aparelho homologado para comercialização e uso regulamentado no

país, assim como é homologado pela Portaria DENATRAN nº 28/2004.

2.4.9. Na proposta está descrito que o equipamento realiza teste passivo, todavia tal funcionalidade é desconhecida nos aparelhos utilizados atualmente pelos policiais militares. Com relação aos bocais, a empresa também enviou proposta referente ao item, o qual é compatível com o etilômetro.

2.5. **Item 02 da Proposta Comercial:**

2.5.1. **Marca:** Colorprint;

2.5.2. **Modelo:** Compatível com item 1 do Termo de Referência (0015439462);

2.5.3. **Descrição:** BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA Bobina de papel térmico, para impressão, para uso junto a impressora que acompanha o etilômetro, fornecido no item 1;

2.5.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o Check List elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	SIM	NÃO	Observação
Bobina de papel térmico para impressão, comprimento mínimo de 30 Metros;		X	Não informado na proposta enviada pela empresa
Compatível com a impressora a ser fornecida, conforme item 1 do Termo de Referência 0015439462.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Largura mínima de 57 mm.		X	Não informado na proposta enviada pela empresa
Cor BRANCA.		X	Não informado na proposta enviada pela empresa

2.5.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa deixou de atender 03 (três) itens, não atendendo as especificações constantes do **item 02 do Termo de Referência** (0015439462): Bobina de papel térmico para impressão, comprimento mínimo de 30 Metros; Largura mínima de 57 mm; Cor BRANCA.

2.5.6. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da documentação enviada pela empresa **Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "02"**.

2.6. **Item 03 da Proposta Comercial:**

2.6.1. **Marca:** Intoximeters;

2.6.2. **Modelo:** AS-IV;

2.6.3. **Descrição:** Bocal em plástico atóxico, duro e resistente, com retentor de saliva e válvula antirrefluxo (que evita o retorno do ar expelido), descartável, com

a marca e modelo gravado no próprio corpo do bocal em seu escudo plástico, embalado individualmente em saquinhos plásticos com a marca também impressa na própria embalagem, homologado pelo INMETRO, para uso junto ao etilômetro fornecido no item 1.

2.6.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o Check-List elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	SIM	NÃO	Observação
Bocal em material plástico duro e resistente, com retentor de saliva e válvula antirrefluxo (que evite retorno do ar expirado), descartável e embalado individualmente em saquinhos contendo a identificação do fabricante em cada embalagem. Deverá ser compatível com o equipamento fornecido, conforme item 1.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Caso o aparelho apresentado pelo licitante apresente bocal sem retentor de saliva, o mesmo deverá comprovar tecnicamente, mediante laudo, que o aparelho possui em seu interior mecanismo de retenção de saliva;	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Os bocais deverão ser agrupados em pacotes de 100 (cem) unidades, atendendo rigorosamente às normas de segurança do Órgão metrológico nacional, INMETRO.		X	Não informado na proposta enviada pela empresa

2.6.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa deixou de atender 01 (um) item, não atendendo as especificações constantes do **item 03 do Termo de Referência** (0015439462): Os bocais deverão ser agrupados em pacotes de 100 (cem) unidades, atendendo rigorosamente às normas de segurança do Órgão metrológico nacional, INMETRO.

2.6.6. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da documentação enviada pela empresa **Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "03" sem a informação referente ao agrupamento dos pacotes em pacotes de 100 (cem) unidades.**

3. CONCLUSÃO / ENCAMINHAMENTOS

3.1. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da Documentação apresentada, entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "01/04, 2 e 3" do Pregão Eletrônico nº 737/2020 para a referida Empresa.**

3.2. Conclui-se que a Empresa **Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, não apresentou os requisitos editalícios do Termo de Referência (0015439462), conforme tabela constante no subitem 2.4.4, 2.5.4 e 2.6.4 desta Nota.

3.3. **Neste sentido, a equipe técnica sugere a reprovação da**

proposta comercial apresentada pela empresa, submetendo a presente manifestação à apreciação do titular da área demandante, para, caso esteja de acordo com este entendimento, encaminhe à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**, para conhecimento e providências que o caso requer.

ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM

Divisão de Compras da PMRO

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE - MAJ QOPM

Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - MAJ QOPM

Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO

1. Ciente, **aprovo** a presente Nota Técnica.
2. Encaminhe-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALFA/SUPEL, para conhecimento e adoção das medidas decorrentes.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA, 3º Sargento**, em 25/02/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, Chefe de Unidade**, em 25/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander de Menezes Souza Couto, Major**, em 26/02/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, Comandante-Geral da PMRO**, em 01/03/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016079294** e o código CRC **F27175F8**.



POLÍCIA MILITAR

NOTA TÉCNICA Nº 6/2021/PM-DC

Assunto: **Análise de Proposta Referente ao Itens "01, 02, 03 e 04" do Pregão Eletrônico nº 737/2020**

Processo: 0021.408417/2020-21

Interessados: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de análise levada a efeito pela Divisão de Compras/DOF e Divisão de Projeto/DAAL da PMRO, que recai sobre a Proposta Comercial apresentada pela Empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.197.931/0001-92**, participante do **Pregão Eletrônico nº 737/2020**, destinado ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Etilômetros com impressora térmica e suprimentos, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos **Item "01, 2, 3 e 4"**.

1.2. Na presente Nota Técnica serão analisados os aspectos relacionados às especificações técnicas encaminhadas por meio do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, em relação à **Proposta Comercial** da empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.197.931/0001-92**, (0015988443), conforme estabelecido no Termo de Referência (0015439462).

2. DA ANÁLISE

2.1. Iniciou-se a partir do Despacho SUPEL-BETA (0015995319) do dia 02/02/2021, com o envio da Proposta Comercial e catálogos da empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.197.931/0001-92**, (0015988443). Assim, na presente Nota Técnica passamos à análise dos pontos relacionados, confrontando-se a mencionada Proposta Comercial e seus anexos em relação às especificações dos objetos contidos no Termo de Referência (0015439462), subitem 2.2. e despacho 0015721497, bem como do subitem 2.3. "GARANTIA".

2.2. Com relação a este ponto, a Proposta Comercial e seus anexos, encaminhada pela empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.197.931/0001-92**, (0015988443), apresentou as seguintes informações:

2.2.1. Valor unitário e total dos itens:

Item	Qtd	Especificações dos bens	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	48	ETILÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM IMPRESSORA TÉRMICA	ELEC/BAF-300(I)	50.000,00	R\$ 2.400.000,00

		COM CARREGADOR BI-VOLT E VEICULAR			2.400.000,00
02	1.000	BOBINA PARA ETILOMETRO	Formis	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
03	10.000	BOCAL COM RETENTOR DE SALIVA E VALVULA ANTIFLUXO	Formis/For-40	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
04	8	ETILOMETRO DIGITAL PORTATIL COM IMPRESSORA TÉRMICA COM CARREGADOR BI-VOLT E VEICULAR	ELEC/BAF-300(I)	50.000,00	R\$ 400.000,00

2.2.2. O valor total da proposta comercial é: **R\$ 2.915.000,00 (Dois milhões novecentos e quinze mil Reais).**

2.2.3. **Os preços propostos deverão incluir a entrega do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos sobre o fornecimento (...) item 7.2 do Termo de Referência (0015439462):**

"FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 -SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 Declara, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;"

2.2.4. **O prazo de validade da proposta:** "90 (noventa) dias"

2.2.5. **Garantia:** "12 (Doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação."

2.2.6. **Prazo de Entrega:** "30 trinta) dias";

2.2.7. **Banco:** Banco do Brasil S/A - AG: 1700-0, C/C 92036-3;

2.2.8. **Razão Social:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.;

2.2.9. **CNPJ:** 30.197.931/0001-92;

2.2.10. **Endereço:** RUA CARDEAL, 640 -SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150;

2.2.11. **Telefone:** (11) 4441-8838;

2.2.12. **Email:** formis@formis.com.br;

2.3. **ANÁLISE DETALHADA DOS ITENS:**

2.4. **Item 01/04 da Proposta Comercial:**

2.4.1. **Marca:** Elec;

2.4.2. **Modelo:** BAF 300(I);

2.4.3. **Descrição:** ETILÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM IMPRESSORA TÉRMICA COM CARREGADOR BI-VOLT E VEICULAR;

2.4.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o Check List elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" e 2.3.

"GARANTIA" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	SIM	NÃO	Observação
Instrumento manual e específico para exame de álcool a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica; ou por absorção de energia decorrente da radiação infravermelha, ou por outro método; que não responda à acetona (produzida por diabéticos) nem a outras substâncias que são achadas na respiração humana;	X		Sensor de célula eletroquímica
Portátil, feito com material plástico ABS, incluso proteção contra interferência das frequências de rádio;		X	Portátil, porém, não consta informações referentes ao material do equipamento e nem se possui proteção contra interferências, conforme documentação enviada pela empresa
Fiel para segurar na mão;		X	Em imagem consta um equipamento com fiel, porém, nas descrição dos itens que o acompanham, este não consta, conforme documentação enviada pela empresa.
Acompanhado de impressora Térmica, carregador para impressora, cabos de Comunicação, Carregador Bivolt e Carregador Veicular 12Volts.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Indicador visual de medição, retro iluminado para utilização também no período noturno, com mensagens para orientação operacional, dados do equipamento e apresentação do resultado.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
O equipamento deve possuir relógio e calendário para que se disponibilize informações que ficarão vinculadas aos testes realizados tanto na memória do equipamento quanto na impressão dos dados do teste;		X	Informação ausente na documentação enviada pela empresa
O resultado deve ser em mg/l;	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Deve ser acompanhado de impressora Térmica, com fonte de energia independente (bateria interna recarregável), carregador para bateria, cabo de Comunicação.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Na impressão deve conter: resultado do teste completo, data e hora da medição, espaço para colocar nome do examinado, RG ou CNH, assinatura, nome do operador, RG, assinatura, testemunhas, RG e assinaturas.		X	Informação ausente na documentação enviada pela empresa
Lugar para colocar o local do teste.		X	Informação ausente na documentação enviada pela empresa
			A empresa informa que o etilômetro

Impressão constando ainda o número de série do instrumento, última calibração e próxima certificação do INMETRO.		X	possui certificação do INMETRO, porém não informa se esta consta na impressão do teste, nem menciona possibilidade de inclusão desta. Informação ausente na documentação enviada pela empresa
Possibilidade de gerar e imprimir uma mapa geral dos resultados individuais, incluindo, os que não detectaram níveis de álcool.		X	Informação ausente na documentação enviada pela empresa
Todo equipamento deve possuir fonte de energia independente (bateria interna recarregável), com carregador bivolt para bateria e carregador veicular 12 volts.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
Capacidade de armazenamento de dados em memória, podendo ser transferidos para um computador através de software que o acompanhe e Manual de Operação em português.	X		Conforme documentação enviada pela empresa
O bocal deve ser ejetado automaticamente, através de botão ou outro método, sem que haja contato do operador com o bocal já utilizado.		X	Informação ausente na documentação enviada pela empresa
Equipamento acondicionado em Maleta única em polímero polipropileno	X		Conforme consta em documento apresentado pela empresa
Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Fornecimento	X		Conforme consta em documento apresentado pela empresa
Entrega, Instalação e impostos e demais despesas que incidam direta e indiretamente no fornecimento inclusas no preço proposto	X		Conforme consta em documento apresentado pela empresa
Manual de Instruções em português		X	Informação ausente na documentação enviada pela empresa
Garantia estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais constantes do Código de Defesa do Consumidor - CDC	X		Conforme declarado em proposta apresentada pela empresa
Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os serviços executados e material aplicado	X		Conforme declarado em proposta apresentada pela empresa

2.4.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa deixou de atender 09 (nove) itens constantes do **item 01/04 do Termo de Referência** (0015439462), ou seja, não apresentou na documentação de comprovação das especificações: Portátil, feito com material plástico ABS, incluso proteção contra interferência das frequências de rádio; Fiel para segurar na mão; O equipamento deve possuir relógio e calendário para que se disponibilize informações que ficarão vinculadas aos testes realizados tanto na memória do equipamento quanto na impressão dos dados do teste; Na impressão deve conter: resultado do teste

completo, data e hora da medição, espaço para colocar nome do examinado, RG ou CNH, assinatura, nome do operador, RG, assinatura, testemunhas, RG e assinaturas; Lugar para colocar o local do teste; Impressão constando ainda o número de série do instrumento, última calibração e próxima certificação do INMETRO; Possibilidade de gerar e imprimir uma mapa geral dos resultados individuais, incluindo, os que não detectaram níveis de álcool; O bocal deve ser ejetado automaticamente, através de botão ou outro método, sem que haja contato do operador com o bocal já utilizado; Manual de Instruções em português.

2.4.6. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da documentação enviada pela empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.197.931/0001-92**, (0015988443), entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "01"**.

2.4.7. Diante das considerações acima expostas, após análise da proposta comercial em apreço, era necessário, a fim de comprovar as condições mínimas exigidas, que a empresa apresentasse documentações que comprovassem as especificações mínimas exigidas, pelo que consta, as especificações apresentadas do modelo ofertado não torna possível comprovar em totalidade o atendimento das especificações mínimas apontadas no Termo de Referência.

2.4.8. O aparelho apresentado na Proposta Comercial e seus anexos, encaminhada pela empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.197.931/0001-92**, (0015988443), foi aprovado pela [Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 158, de 18 de setembro de 2003](#) e suas alterações posteriores, atendendo integralmente à Portaria INMETRO/MDIC nº 6 de 17 de Janeiro de 2002, com as alterações da Portaria INMETRO nº 202, de 04 de junho de 2010, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, o qual estabelece as condições a que devem satisfazer os etilômetros portáteis e não portáteis, utilizados pela fiscalização de trânsito na determinação da concentração de etanol no ar expirado, para fins probatórios e desta forma, torna-se um aparelho homologado para comercialização e uso regulamentado no país, bem como é homologado pela [Portaria DENATRAN nº 50, de 30 de agosto de 2007](#).

2.4.9. Com relação aos bocais, a empresa também enviou proposta referente ao item, o qual é compatível com o etilômetro. Não foi encontrada informação acerca do uso do aparelho também na modalidade de teste passivo, pelo qual se detecta indício de álcool sem que o condutor assopre pelo bocal ou que se exija dele comportamento ativo, facilitando a triagem dos condutores durante as fiscalizações de trânsito, visto que há decisões judiciais no sentido de anular as autuações de recusa ao teste se não houver pelo menos um sinal de consumo de álcool.

2.5. **Item 02 da Proposta Comercial:**

2.5.1. **Marca:** Formix;

2.5.2. **Modelo:** "Bobina";

2.5.3. **Descrição:** BOBINA PARA ETILOMETRO;

2.5.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o Check List elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	SIM	NÃO	Observação
Bobina de papel térmico para impressão, comprimento mínimo de 30 Metros;		X	Não informado na proposta enviada pela empresa
Compatível com a impressora a ser fornecida, conforme item 1 do Termo de Referência 0015439462.		X	Não informado na proposta enviada pela empresa
Largura mínima de 57 mm.		X	Não informado na proposta enviada pela empresa
Cor BRANCA.		X	Não informado na proposta enviada pela empresa

2.5.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa deixou de atender os 04 (quatro) itens, não atendendo as especificações constantes do **item 02 do Termo de Referência** (0015439462): Bobina de papel térmico para impressão, Compatível com a impressora a ser fornecida, conforme item 1 do Termo de Referência 0015439462, comprimento mínimo de 30 Metros; Largura mínima de 57 mm; Cor BRANCA.

2.5.6. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da documentação enviada pela empresa **Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA, CNPJ Nº 05.591.590/0001-98**, entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "02"**.

2.6. **Item 03 da Proposta Comercial:**

2.6.1. **Marca:** Formix;

2.6.2. **Modelo:** For-40;

2.6.3. **Descrição:** BOCAL COM RETENTOR DE SALIVA E VALVULA ANTIFLUXO.

2.6.4. Passamos à verificação das especificações, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (0015439462) e, ainda, de acordo com o Check-List elaborado em observância aos subitens 2.2. "Especificações Técnicas" do Termo de Referência mencionado, consolidado no quadro abaixo:

Especificações técnicas	SIM	NÃO	Observação
Bocal em material plástico duro e resistente, com retentor de saliva e válvula antirrefluxo (que evite retorno do ar expedido), descartável e embalado individualmente em saquinhos contendo a identificação do fabricante em cada embalagem. Deverá ser compatível com o equipamento fornecido, conforme item 1.		X	Consta na proposta que o bocal é com retentor e com válvula antirrefluxo, porém não informa sobre ser descartável e nem se a embalagem possui identificação do fabricantes.
Caso o aparelho apresentado pelo licitante apresente bocal sem retentor de saliva, o mesmo deverá comprovar tecnicamente, mediante laudo, que o aparelho possui em seu	X		

interior mecanismo de retenção de saliva;			
Os bocais deverão ser agrupados em pacotes de 100 (cem) unidades, atendendo rigorosamente às normas de segurança do Órgão metrológico nacional, INMETRO.		X	Não informado na proposta enviada pela empresa

2.6.5. Conforme o quadro acima, verifica-se que a empresa deixou de atender 02 (dois) itens não atendendo as especificações constantes do **item 03 do Termo de Referência** (0015439462): Bocal em material plástico duro e resistente, com retentor de saliva e válvula antirrefluxo (que evite retorno do ar expirado), descartável e embalado individualmente em saquinhos contendo a identificação do fabricante em cada embalagem. Deverá ser compatível com o equipamento fornecido, conforme item 1.; Os bocais deverão ser agrupados em pacotes de 100 (cem) unidades, atendendo rigorosamente às normas de segurança do Órgão metrológico nacional, INMETRO.

2.6.6. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da documentação enviada pela empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.197.931/0001-92**, (0015988443), entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "03"**.

2.6.7. Diante das considerações acima expostas, após análise da proposta comercial em apreço, era necessário, a fim de comprovar as condições mínimas exigidas, que a empresa apresentasse documentações que comprovassem as especificações mínimas exigidas, pelo que consta, as especificações apresentadas do modelo ofertado não torna possível comprovar em totalidade o atendimento das especificações mínimas apontadas no Termo de Referência.

3. CONCLUSÃO / ENCAMINHAMENTOS

3.1. Diante das considerações acima expostas, esta área demandante, após análise da Documentação apresentada, entendeu pela **inviabilidade** de manifestar-se favorável quanto à aprovação dos **Item "01/04, 2 e 3" do Pregão Eletrônico nº 737/2020 para a referida Empresa**.

3.2. Conclui-se que a Empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.197.931/0001-92**, não apresentou os requisitos editalícios do Termo de Referência (0015439462), conforme tabela constante no subitem 2.4.4, 2.5.4 e 2.6.4 desta Nota.

3.3. **Neste sentido, a equipe técnica sugere a reprovação da proposta comercial apresentada pela empresa**, submetendo a presente manifestação à apreciação do titular da área demandante, para, caso esteja de acordo com este entendimento, encaminhe à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO BETA/SUPEL**, para conhecimento e providências que o caso requer.

ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM

Divisão de Compras da PMRO

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE - MAJ QOPM

Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - MAJ QOPM

Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO

1. Ciente, **aprovo** a presente Nota Técnica.
2. Encaminhe-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALFA/SUPEL, para conhecimento e adoção das medidas decorrentes.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **ELIELSON MENDONCA DE OLIVEIRA, 3º Sargento**, em 25/02/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, Chefe de Unidade**, em 25/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander de Menezes Souza Couto, Major**, em 26/02/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA, Comandante-Geral da PMRO**, em 01/03/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016129366** e o código CRC **5B766D27**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0021.408417/2020-21

SEI nº 0016129366